



**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA**

**PARECER TÉCNICO Nº 1076/21**

**Documento:** 09125-90

**Processo:** 01.111657.07.39

**Referência:** Análise Prévia do Projeto Arquitetônico e Urbanístico do Parque da Rua Madrid, previamente a obtenção da Licença Ambiental, para subsidiar o desenvolvimento dos projetos a serem aprovados com a nova licença ambiental.

**Empreendedor:** SUDECAP

**Empreendimento:** Complexo da Avenida Várzea da Palma – Vila do Índio – 3º Trecho  
Pareceres anteriores nº: 0673/21.

**1. APRESENTAÇÃO:**

Trata-se de análise prévia do Projeto Arquitetônico e Urbanístico do Parque da Rua Madrid, em antecipação a obtenção da Licença Ambiental, para subsidiar o desenvolvimento dos projetos a serem aprovados com a nova licença ambiental.

A SUDECAP apresentou o projeto setorizado em área 1 e área 2:

- A área 1 corresponde ao trecho entre Rua Argentina, Rua Trici e Rua Roma.
- A área 2 corresponde ao trecho entre Rua Dois, Rua Blumenau, Rua Caixas do Sul e Rua Roma.

Em relação a área 1 o parecer anterior considerou adequado o estudo apresentado.

Foi apresentado para esta análise o projetos executivos, memorial descritivo e projeto paisagístico relativos a Área 2 (apenas para área de convivência).

**2. ANÁLISE**

Em relação ao projeto reapresentados para a área 2, em relação aos entendimentos da ata de reunião realizada em 22/03/2019 e das diretrizes emitidas pela DGEA/SMMA e das adequações solicitadas no Parecer Técnico nº 0673/21, verifica-se que o projeto está adequado.

Todavia, verifiquei que foram previstos pontos de irrigação apenas na áreas de convívio da área 2. Porém, não foram indicados pontos de irrigação nas áreas verde (área interna sem acesso público) que são necessários para a irrigação da arborização a ser implantada. Sendo assim, se faz necessário se prever também estes pontos de irrigação.

Em relação ao paisagismo foi apresentada planta paisagística para a área de convivência da área 2 que consideramos adequada. Salientamos que, ainda, não foi apresentado projeto paisagístico para toda a área de intervenção.



Em relação a área 1, não foram apresentados os projetos executivos. Sendo que o estudo apresentado anteriormente foi considerado adequado. Para uma análise completa deve ser apresentado posteriormente os projetos executivos da área 1.


### **3. CONCLUSÃO:**

Trata-se de uma análise prévia para viabilizar o desenvolvimento do projeto do Parque Madri. Conforme relatado acima o estudo da área 1 foi considerado adequado conforme parecer anterior.

O projeto da área 2 foi adequado porém, salientamos que deverá ser previsto pontos de irrigação, não somente nas áreas de convivência, mas, em toda área do parque (áreas 1 e 2) para viabilizar o plantio e pega das mudas. Assim também, deverá ser desenvolvido o projeto paisagístico para toda área de intervenção.

Portanto, o projeto está adequado devendo ser apresentada sua versão final conforme seja determinado no licenciamento ambiental.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2021.

  
Carlos Henrique Gomes dos Santos  
Arquiteto e Urbanista  
BM 44.663  
GEAVA/DGEA/SMMA